

Despacho n.º 141/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Dezembro de 2004, foram sancionadas as promoções à 2.ª classe de notário de 3.ª classe pela ordem que a seguir se indica:

- 1.º Joaquim António Barata Lopes, notário no Cartório Notarial de Salvaterra de Magos (escalão 1, índice 440).
- 2.º Luís Germano Basto Oliveira Meruge, notário no Cartório Notarial de Reguengos de Monsaraz (escalão 1, índice 440).
- 3.º Joana Constança Campos Lencastre, notária no Cartório Notarial da Amadora (escalão 1, índice 440).
- 4.º Anabela Santos Aguiar Pinto, notária no 8.º Cartório Notarial de Lisboa (escalão 1, índice 440).
- 5.º António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, notário no Cartório Notarial de Vila Viçosa (escalão 1, índice 440).
- 6.º Joaquim Manuel Seco Faria Carneiro, notário no Cartório Notarial de Vila Verde (escalão 1, índice 440).
- 7.º Isabel Maria Jesus Rumor, notária no Cartório Notarial de Felgueiras (escalão 1, índice 440).
- 8.º Rui Sérgio Teixeira Santos, notário no Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão (escalão 1, índice 440).
- 9.º Jorge Artur Oliveira Lopes, notário no Cartório Notarial de Peniche (escalão 1, índice 440).
- 10.º João Américo Gonçalves Andrade, notário no Cartório Notarial de Bragança (escalão 1, índice 440).
- 11.º Dionísia Maria Mendonça Machado Araújo Carvalho Rodrigues, notária no Cartório Notarial de Carregal do Sal (escalão 1, índice 440).
- 12.º Maria Cristina Marques Cruz Manso, notária no Cartório Notarial de Ponte de Sor (escalão 1, índice 440).
- 13.º Maria Isabel Martins Nunes Tiago, notária no Cartório Notarial de Odivelas (escalão 1, índice 440).
- 14.º José António Resende de Oliveira, notário no Cartório Notarial de Rio Maior (escalão 1, índice 440).
- 15.º Paula Cristina Rocha Teixeira Oliveira Sobreiros, notária no Cartório Notarial de Alcobaça (escalão 1, índice 440).
- 16.º Maria de Lurdes Carvalho Martins Silva, notária no Cartório Notarial de Arouca (escalão 1, índice 440).
- 17.º Ana Paula Pinto Alves, notária no Cartório Notarial de Oliveira do Hospital (escalão 1, índice 440).
- 18.º Ana Paula Lopes Alcobia, notária no 1.º Cartório Notarial de Castelo Branco (escalão 1, índice 440).

16 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 142/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Dezembro de 2004, foram sancionadas as promoções à 1.ª classe de notário de 2.ª classe, pela ordem que a seguir se indica:

- 1.º Norberto Augusto Fonseca Cardoso, notário no Cartório Notarial de Paços de Ferreira (escalão 1, índice 500).
- 2.º Arlete Encarnação Marques Farto, notária no Cartório Notarial de Mafra (escalão 1, índice 500).
- 3.º Maria Bernardete Pedrosa Oliveira Marques Leal, notária no Centro de Formalidades das Empresas de Coimbra (escalão 1, índice 500).
- 4.º Victor Sampaio Beja, notário no 24.º Cartório Notarial de Lisboa (escalão 1, índice 500).
- 5.º Maria da Graça Semedo Dias Chambel, notária no Cartório Notarial de Abrantes (escalão 1, índice 500).
- 6.º Maria Margarida Gomes Dias Azenha, notária no Cartório Notarial de Amares (escalão 2, índice 520).
- 7.º Luís Manuel Canha, notário no Cartório Notarial de Cantanhede (escalão 1, índice 500).
- 8.º Rita Gouveia Caldeira de Brito, conservadora/notária no CPN de Porto Santo (escalão 1, índice 500).
- 9.º Maria Gabriela Dinis Fonseca Nunes Pimentel, notária no Cartório Notarial de Arraiolos (escalão 1, índice 500).
- 10.º Maria Isabel Martins Santos Assunção, notária no Cartório Notarial de Almeida (escalão 1, índice 500).
- 11.º Luísa Maria Martinho Almeida Antunes Sousa, notária no 2.º Cartório Notarial de Barreiro (escalão 1, índice 500).
- 12.º Arminda Dolores Correia Martins, notária no 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras (escalão 1, índice 500).
- 13.º Maria Fernanda Cordeiro Vicente, notária no 2.º Cartório Notarial de Castelo Branco (escalão 1, índice 500).
- 14.º Maria de Fátima Fernandes Ramada Sousa, notária no 13.º Cartório Notarial de Lisboa (escalão 1, índice 500).
- 15.º Maria Conceição Garcia Tavares Correia, notária no Cartório Notarial de Estremoz (escalão 1, índice 500).
- 16.º Narciso Garcia Simões Arromba, notário no Cartório Notarial de Mealhada (escalão 1, índice 500).

16 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 143/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2004 do director-geral:

Carlos Manuel Cancela Guedes Silva, escriturário do 15.º Cartório Notarial de Lisboa — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 19 de Janeiro de 2005.

Dulce Isabel Mota da Costa, escriturária da conservatória dos registos centrais — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 1/2005. — *Contrato de financiamento para a alteração do edifício sede da Junta de Freguesia de Álvaro (município de Oleiros).* — Aos 7 dias do mês de Outubro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Álvaro, representada pelo seu presidente, é celebrado o presente contrato de financiamento, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto, e de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 36 646,24 à Junta de Freguesia de Álvaro para a alteração do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 61 077,07.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da administração central estabelecida na cláusula 1.ª, contra apresentação de declaração justificativa dimanada da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, assinada pelo director regional da administração local, após terem sido visados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- b) Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra, por empreitada ou administração directa;
- c) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;
- d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de acordo com o disposto neste contrato;
- e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de

Álvaro e, a da comparticipação financeira, no orçamento do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da forma seguinte:

A título de adiantamento, uma prestação no valor de 35 % da comparticipação, no montante de € 12 826,18;

Uma prestação intercalar, representando 45 % da comparticipação atribuída, no montante de € 16 490,81, contra a apresentação da declaração justificativa das despesas correspondentes ao montante antes recebido;

Uma prestação final, no montante de € 7329,25, correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação atribuída, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia de Álvaro assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — A Junta de Freguesia de Álvaro está constituída a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 4.ª

Dever de informar

A Junta de Freguesia de Álvaro obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

Cláusula 5.ª

Resolução do contrato

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia de Álvaro a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas de comparticipação financeira recebidas.

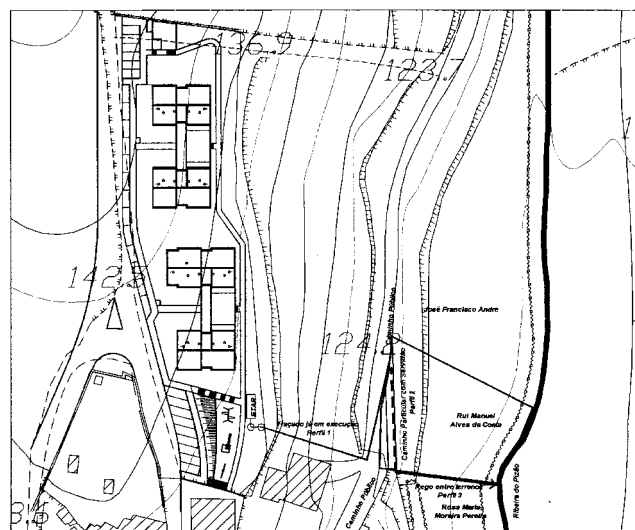
7 de Outubro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Manuel Saraiva*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Álvaro, *António Antunes Correia*.

Deliberação (extracto) n.º 10/2005. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 29 de Novembro de 2004, no exercício das competências previstas no n.º 3 do artigo 8.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, determinou:

1 — A constituição de servidão administrativa para instalação de um aqueduto público subterrâneo de ligação dos efluentes da ETAR do Complexo Habitacional de Água Longa à Ribeira do Pizão sobre um prédio rústico sito no lugar da Costa, freguesia de Água Longa, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1231 e omissão na Conservatória do Registo Predial, propriedade de Rui Manuel Alves da Costa, na extensão de 32 m de comprimento e 31,50 cm de largura, conforme planta anexa.

2 — Nos termos do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 34 021, os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores ou detentores dos terrenos mencionados no n.º 1 são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, na execução de escavações, assentamento de materiais, no desvio de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação enquanto durarem as referidas pesquisas, estudos e trabalhos de saneamento, sem prejuízo de ulteriores ónus casuísticos, a efectuar nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 5.º do mesmo diploma legal.

20 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Proprietário	Rui Manuel Alves da Costa
Área do Prédio	1000 m²
Área da Parcela	74,5 m²
(Caminho de Servidão)	
Dimensão da Vala	32 m x 31,5 cm
Confrontações	
Norte	José Francisco André
Sul	Rosa Maria Moreira Pereira
Nascente	Ribeira do Pizão
Poente	Caminho Público

Perfil 2 em Caminho Particular
Extensão aproximada de 32 m
com 31,5 cm de largura

Câmara Municipal de Santo Tirso Departamento da Planeamento e Habitação Divisão de Estudos e Planeamento			
Título		Ligação de ETAR à REP. do Pizão	
Designação		Costa - Água Longa	
Estudo de Traçado		Pede	
Data	Escala	Folha	
14/10/2004	1:1000	100 200 300 400 500 1000	
Referência	Ordem	Ficheiro	
		RUA HABITACIONAL PROJETO LONGO LAR	
1.1			

Rectificação n.º 6/2005. — Através da declaração n.º 274/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Novembro de 2004, tornou-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 1 de Outubro de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Chaves, declarou a utilidade pública da expropriação de várias parcelas de terreno, destinadas à execução da obra denominada «Plataforma logística do vale do Tâmega».

Tendo-se detectado que a publicação dessa declaração no *Diário da República* contém um erro material por ter sido omitida a referência à freguesia de localização das parcelas, o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 3 de Dezembro de 2004, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e republicado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizou que o quadro anexo à declaração n.º 274/2004 fosse rectificado, por forma a incluir a referência à freguesia da situação das parcelas expropriadas.

Assim, onde se lê:

Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
			Rústico	Urbano	
8	José Maria Medeiros	7 715	1 431	—	Omisso
14	José Francisco Gonçalves Sevivas, Ermelinda G. Sevivas e Joaquim G. Sevivas	6 772	1 437	—	1 332
19	Torcatto Rua	2 463	1 442	—	Omisso
20	Serafim Pires Neves	2 931	1 443	—	Omisso